COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de demolição e adequações na Unidade do Sesc Siqueira Campos, localizado na Rua Bahia, Nº 1059, Siqueira Campos, Aracaju/SE.

02. JUSTIFICATIVA:

Com a saída da Escola da Unidade Siqueira Campos, será elaborado um projeto para reforma e ampliação da mesma, visando transformá-la em uma Unidade de Lazer. Diante disto, há a necessidade de demolir os blocos que não serão aproveitados para que possamos regularizar as construções existentes e após isso dar entrada no órgão responsável, solicitando uma nova obra de Reforma e ampliação.

03. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Bahia, Nº 1059, Bairro Siqueira Campos. Aracaju/SE.

04. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado OBRA que comprovem:

- Demolição de edificação com área mínima de 850,00m².

O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

A obra documentada, cujos atestados correspondem satisfatoriamente à área, ou ao volume, ou às características técnicas do objeto desta Licitação, é considerada SEMELHANTE, para o julgamento da habilitação técnica. A obra documentada cujos atestados não correspondem satisfatoriamente à área, ou ao volume, ou às características técnicas, NÃO é considerada semelhante, para o julgamento da habilitação técnica.

Os atestados deverão ser de **execução de obra**, com suas respectivas ART/RRTs, ou Certidão do CREA/CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART/RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

Não serão acatados ATESTADOS DE INCORPORAÇÃO ou obras em que o licitante foi o cliente.

05. VISITA TÉCNICA:

Apresentar Declaração de visita técnica conforme modelo do edital, comprovando que a empresa vistoriou o local onde serão realizados os serviços, para conhecimento das informações técnicas, peculiaridades inerentes à natureza da obra e condições locais existentes. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

06. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

07. PERÍODO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será em 02 (dois) período, sendo o primeiro após 30 (trinta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado.

A apresentação da ART – Anotação de responsabilidade técnica da execução da obra deve ocorrer antes da primeira medição, pois é indispensável para realização do primeiro pagamento.

08. VALOR DE REFERÊNCIA:

O Valor de Referência é de ***R$ 490.313,59 (Quatrocentos e noventa mil trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).***

09. DO DOSSIÊ DA LICITAÇÃO:

O dossiê da licitação será composto dos seguintes documentos:

- Projetos arquitetônicos;
- Projetos complementares;
- Planilha de Custo (sem BDI) da obra e dos equipamentos;
- Planilha de Venda (com BDI) da obra e dos equipamentos;
- Composição de Custos Unitários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Executar os serviços de acordo com os projetos arquitetônicos e complementares e especificações técnicas fornecidas pelo SESC;
- A empresa será responsável em fornecer mão-de-obra, material, ferramental e equipamentos de proteção individual, bem como, fardamento e alimentação para os funcionários;

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DA OBRA:

O Gestor será um colaborador lotado na Coordenação de Obras e Infraestrutura indicado pelo SESC.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2020.

MICHELLE P. CAMPOS MOURA
Coordenadora de Obras e Infraestrutura